



# Câmara Municipal de Piquete

## Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010  
[www.camarapiquete.sp.gov.br](http://www.camarapiquete.sp.gov.br)

PORTARIA n.º 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

### Mesa 2021/2022

José Luiz de Faria Júnior  
(Presidente)

Wesley Douglas Leal  
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves  
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos  
(2º Secretário)

### Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi  
de Oliveira

Fernando Cesar de  
Queiroz Motta

Geraldo Rodrigues  
Ferreira Neto

José Carlos Gonçalves  
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves  
Uchôas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.º 729, de 29 de agosto de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete – SP.

### RESOLVE:

Art. 1º Abonar a falta dada ao serviço pelos servidores abaixo elencados, em conformidade com os requerimentos, e também pelos atestados médicos, anexos, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete/SP (Lei Municipal n.º 729, de 29 de agosto de 1973) a saber:

- a) **Simone Aparecida de Oliveira**, abonar o dia 02 de fevereiro de 2022, em conformidade com o artigo 131, da Lei Municipal n.º 729/1973;
- b) **Maria Lúcia Fonseca Magalhães**, abonar os dias 10 e 11 de fevereiro de 2022, em conformidade com o artigo 131 da Lei Municipal n.º 729/1973;
- c) **Simone Aparecida de Oliveira**, abonar o dia 14 de fevereiro de 2022, em conformidade com o artigo 171, § 1º, da Lei Municipal n.º 729/1973;
- d) **Rose Mara Leite**, abonar o dia 28 de janeiro de 2021 em conformidade com o artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973; e os dias 01 a 08/02/2022, os dias 09 a 13/02/2022 e dia 16/02/2022, em conformidade com o artigo 131 da Lei Municipal n.º 729/1973; e
- e) **Rodrigo dos Santos Evaristo da Silva**, abonar o dia 11 de fevereiro de 2022, em conformidade com artigo 171, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 729/1973

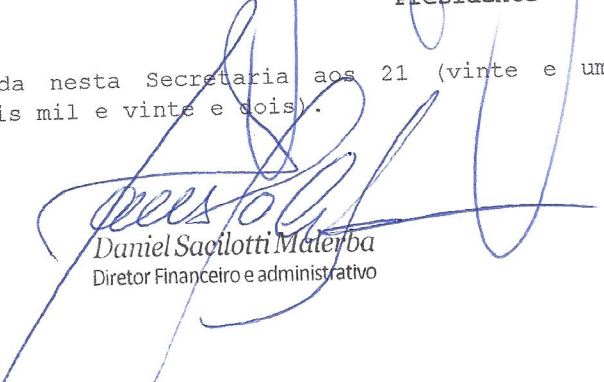
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
EDERSON MARCO GONCALVES  
1º Secretário

  
JOSÉ LUIZ DE FARIA JUNIOR  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 21 (vinte e um) dias do mês fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
Daniel Sacilotto Malerba  
Diretor Financeiro e administrativo